



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.459, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 4.775, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

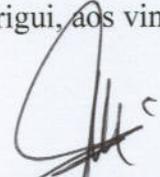
CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o DECRETO Nº 4.775, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, que “Regulamenta o art. 48 da Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2010”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas